



= RESOLUÇÃO Nº 24, de 5 de novembro de 1948 =

Concede isenção de impostos

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte resolução:-

Art. 1º - Fica concedida isenção, pelo prazo de cinco anos, dos impostos que incidirem sobre o predio de propriedade da Radio Tiradentes Ltda., nesta Cidade, enquanto servir para sua sede, escritórios e es-

Art. 2º - Fica também a referida Rádio Tiradentes Ltda isenta por cinco anos do imposto de indústrias e profissões incidente sobre a sua

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tao inteiramente como nela se contem.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos cinco dias do mes de novembro de mil novecentos e quarenta e oito.

Joaquim Ferreira Campos
- Prefeito Municipal -